



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, S/N - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 022/2003.

Data: 25 de junho de 2003.

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município, no exercício financeiro de 2003.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento geral do município, no exercício financeiro de 2003, para atendimento da dotação discriminada a seguir:

04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

04.001.28.843.0004.2.006.4690.71.00 - Principal da Dívi. Contr. Resg.....R\$ 70.000,00

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.0013.2.008.4490.52.00.70 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

05.008.27.812.0020.1.006.4490.51.00.97 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0009.2.026.4490.52.00.176 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

05.008.13.392.0039.1.005.4490.51.00.96 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E URBANISMO

08.001.15.451.0046.1.013.4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001.25.752.0029.1.015.4490.51.00.238 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.99.999.9999.9.999.9999.99.99..239 – Reser. De Contingência.....R\$ 85.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, S/N - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 25 de junho de 2003.


Vilmar Giachini
Prefeito Municipal